



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES – MSD, PLACAS/PARÁ – BAIRRO BOA ESPERANÇA, Nº DE CONVÊNIO: 858275/2017.

Aos 13 de Abril de 2019, às 09:30 reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, estando presentes os membros: ADRIANA DA SILVA CRUZ - Presidente, CLEISON DOS SANTOS VIEIRA - Membro, JOSÉ PEREIRA RAMALHO - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 004/2019-02, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES – MSD, PLACAS/PARÁ – BAIRRO BOA ESPERANÇA, Nº DE CONVÊNIO: 858275/2017.** À presente abertura compareceram as licitantes: SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, representado por VICTOR HUGO SANTIAGO RIBEIRO e a empresa R. DA STL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, representada pelo Sr. DOUGLAS NASCIMENTO DOS SANTOS. Após a fase de credenciamento esta Comissão constatou que a empresa R. DA STL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, representada pelo Sr. DOUGLAS NASCIMENTO DOS SANTOS, apresentou uma procuração onde não constava dados da representante legal (nome, números de documentos, estado civil, endereço completo), somente consta dados da empresa e ainda não apresentou junto aos documentos para credenciamento o documento idôneo que demonstre a pessoa que assinou a procuração, é sócio, gerente ou administrador da licitante. Observamos ainda que todas as declarações em seus textos apresentam o Sr. Douglas Nascimento dos Santos como representante legal da empresa, porém quem as assinou foi a mesma pessoa que lhe passou a procuração (Regina da Silva Trindade Lobato). Sendo assim, o Sr. Douglas Nascimento dos Santos, foi informado de que não poderá se manifestar nesta sessão. Os trabalhos da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a análise minuciosa de todas as documentações das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que a empresa R. DA STL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, representada pelo Sr. DOUGLAS NASCIMENTO DOS SANTOS, descumpriu com as exigências do edital, deixando de apresentar o CRC (Certidão de Registro Cadastral), conforme exigência do item 3 do ato convocatório, Apresentou o documento exigido no item 3.1.2, alínea “b” (*prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual*), fora do prazo estipulado pelo item 3.1.3 do edital, (*O documento que, em seu corpo, não constar a validade, somente será considerado válido, para efeito desta licitação, quando expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente*), foi constatado também que o representante da empresa acima mencionada não apresentou as Certidões de Registro de Quitação Pessoa Física emitida pelo CREA, para os engenheiros civil que aparece no quadro de Responsável técnico da empresa, e Engenheiro sanitarista, apresentando ainda, apenas o Contrato de Prestação De Serviços para o engenheiro sanitaristas, não demonstrando vínculo para este na Certidão de Quitação Pessoa Jurídica, e a mesma situação das Declarações apresentada no credenciamento, foi apresentada na Habilitação. Sendo, portanto, declarada INABILITADA para esta licitação. E a empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, representada pelo Sr. VICTOR HUGO SANTIAGO RIBEIRO cumpriu rigorosamente com as exigências do edital, E após análise minuciosa e confirmação da veracidade das certidões apresentadas foi declarada HABILITADA para esta licitação. Após a abertura do envelope de proposta pudemos constatar que a empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, representada pelo Sr. VICTOR HUGO SANTIAGO RIBEIRO apresentou proposta no valor de R\$ 498.448,13 (quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos), sendo, portanto, declarado vencedor desta licitação. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	ADRIANA DA SILVA CRUZ	_____
Membro	CLEISON DOS SANTOS VIEIRA	_____
Membro	JOSÉ PEREIRA RAMALHO	_____

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
R. DA STL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	_____
SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	_____